



LEI Nº 2227/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.492,25 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.492,25 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 33.492,25
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 33.492,25
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0026 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	
Atividade 2.165 – Apoio Farmácia Básica – MS - Butiá.....	R\$ 33.492,25
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 33.492,25

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 33.492,25
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 33.492,25
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0026 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	
Atividade 2.165 – Apoio Farmácia Básica – MS - Butiá.....	R\$ 33.492,25
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 33.492,25

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de agosto de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de agosto de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração